

## II.11 - CONCLUSÃO

O Estudo de Impacto Ambiental (EIA) foi elaborado com o objetivo de subsidiar o licenciamento ambiental para a emissão da Licença Prévia de Perfuração (LPper) para a atividade de perfuração marítima nos Blocos BM-POT-16 e BM-POT-17, Bacia Potiguar. O estudo foi desenvolvido para a PETROBRAS – Petróleo Brasileiro SA pela equipe técnica da AECOM Environment (ENSR International Brasil Ltda.), a partir de levantamentos de informações junto ao operador e pesquisas de dados primários e secundários.

O BM-POT-16 e 17 são blocos marítimos localizados na Bacia Potiguar, a cerca de 41,5 km da costa (município de Icapuí, Ceará), com profundidades variando entre 1.400 e 2.094 metros. Está prevista a perfuração de 4 poços verticais, situados a uma distância entre 58 e 82 km da costa, e em lâmina d'água entre 1400 e 2310 m.

A área de influência da atividade se caracteriza pela presença de ecossistemas diversificados - planícies flúvio-marinhas com manguezais, lagoas costeiras, planícies ribeirinhas, terraços marinhos, falésias, cordões arenosos e campos de dunas móveis e fixas, além de áreas de recifes de arenitos e de corais - por uma atividade pesqueira predominantemente de pequena escala, mas significativamente relevante para a economia e cultura locais, além da grande beleza natural.

Com relação ao turismo, as atividades deste setor na área de influência são realizadas no litoral, não ocorrendo tráfego de embarcações de passeio, ou de transporte de turistas, na área onde estará localizado o empreendimento.

Apesar de a região apresentar características ambientais importantes, não há impedimentos relevantes ao desenvolvimento das atividades de perfuração em qualquer que seja o período selecionado, considerando-se a localização pontual e a área reduzida das instalações no mar, a distância da costa em que ocorrerá, a profundidade local e o curto período de desenvolvimento previsto (cerca de 2 a 3 meses por poço). Deve-se ressaltar que os possíveis efeitos negativos sobre a biota estarão restritos ao entorno da unidade de perfuração. Os impactos, caso ocorram, serão de pequena intensidade, temporários e reversíveis.

Os estudos realizados não indicaram a presença de ilhas ou recifes detectáveis no perímetro dos Blocos BM-POT-16 e 17. Também não foram identificadas áreas de exclusão no perímetro do bloco (onde a atividade não possa ser realizada) ou sensíveis (áreas nas quais a atividade deverá ser realizada com determinadas restrições). A atividade, como um todo, será desenvolvida de forma segura e eficiente, sem trazer prejuízos ao meio ambiente.

Todos os impactos passíveis de ocorrência estarão sendo monitorados e/ou mitigados através dos projetos ambientais desenvolvidos para a atividade, e que são exigência de licenciamento do IBAMA - Projeto de Monitoramento Ambiental; Projeto de Controle da Poluição; Projeto de Comunicação Social; Projeto de Educação Ambiental; Projeto de Educação Ambiental dos Trabalhadores; Projeto de Monitoramento do Desembarque Pesqueiro e Plano de Compensação da Atividade Pesqueira.

No caso de acidentes, serão adotadas medidas de contingência necessárias à proteção dos ecossistemas costeiros, mitigando os impactos ambientais associados. O Plano de Emergência Individual define as responsabilidades e atribuições da Estrutura Organizacional de Resposta da PETROBRAS e os procedimentos para controle e combate a derramamentos de óleo no mar, bem como os recursos próprios e de terceiros disponíveis para as ações de resposta.

Deve ser considerado que, tão importante quanto à necessidade do país em se manter auto-suficiente em petróleo, está a necessidade da atividade de exploração de petróleo em alto mar ser executada com Gerenciamento e Gestão Ambiental sérios. Apesar da baixa probabilidade de danos patrimoniais críticos e de impactos ambientais relevantes, a PETROBRAS registra seu compromisso com a postura pró-ativa para a condução de suas atividades de exploração de petróleo na costa brasileira, observando toda a legislação ambiental pertinente e as medidas mitigadoras previstas neste estudo.

Concluindo, as análises realizadas no estudo em questão indicam a viabilidade do desenvolvimento das atividades de perfuração na área de interesse. Ressalta-se que os planos e projetos ambientais deverão ser implementados e que os diplomas legais pertinentes deverão ser considerados.